

PORTARIA Nº 286/2021-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, 09 dias de licença especial ao servidor **SEBASTIÃO DA COSTA E SILVA**, matrícula nº 114.754-4 E, referente ao quinquênio de 2012/2017, a contar de 09 até 27/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de julho de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
 Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 51637

Controladoria Geral do Estado - CGE**PORTARIA Nº 037/2020-GCG/CGE**

Dispõe sobre Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre a Estruturação das Unidades de Controle Interno.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e **CONSIDERANDO** as finalidades e competências da Controladoria-Geral do Estado definidas em seu Regimento Interno, Capítulo I, artigos 1º, item VIII, aprovado pelo Decreto Nº 40.824, de 17 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Cartilha de diretrizes e orientações sobre a Estruturação das Unidades de Controle Interno, em complemento ao Manual de Implantação das UCI, auxiliando na regular execução das atividades administrativas.

Parágrafo único: A Cartilha está disponível para consulta no endereço: www.cge.am.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de julho de 2021.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
 Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 51653

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o escoreito procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 572/2021-CSC, constante do Processo Administrativo nº 01.01.037101.00001085.2021-SECOM e Processo nº 01.01.013102.00002507.2021-CSC;

CONSIDERANDO, que no referido procedimento foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação, conforme despacho do Centro de Serviços Compartilhados - CSC;

CONSIDERANDO, a inexistência de recurso ou ato administrativo pendente;
CONSIDERANDO, o resultado da Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 572/2021-CSC, com a escolha da proposta mais vantajosa, bem como diante dos documentos de habilitação de acordo com o exigido pelo Edital;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC referente ao objeto do Pregão Eletrônico nº 572/2021-CSC, cujo objeto é a aquisição, pelo menor preço global, de 25 (vinte e cinco) micro-computadores para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação Social, conforme especificação constante do Projeto Básico;
II - ADJUDICAR, o objeto em epígrafe em favor da empresa **WILLIAM L. J. SOBRINHO**, CNPJ Nº 05.630.915/0001-02, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos Reais).

GABINETE DO SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, em Manaus, 20 de julho de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
 Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 51671

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD**PORTARIA N.º 0003/2021-GSE/SEAD**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a empresa pública Brasileira de Correios Telégrafos - CORREIOS, constituída nos termos do Decreto - Lei nº 509, de 20 de março de 1969, especializada na prestação de serviços de postais de remessa, ficando caracterizada a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a empresa pública Brasileira de Correios Telégrafos - CORREIOS, é detentora do monopólio, em sua peculiaridade do serviço postal, no exercício de suas atividades em regime de exclusividade e sem concorrência com particulares;

CONSIDERANDO a inexigibilidade em tela, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica, cujo o objeto é a prestação de serviços de postais de remessa, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

CONSIDERANDO a justificativa da Contratada às (fls. 87 A 89/SEAD);

CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº. 01.01.013101.00000925/2020-SEAD, 01.01.13102.000010638/2020-CSC e Parecer nº. 820/2020/DJUR/CSC.

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação dos serviços de postais de remessa, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD;

II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em favor da empresa pública Brasileira de Correios Telégrafos - CORREIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0003-75, no valor global estimado de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal estimado de 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses;

À consideração da Secretária de Estado de Administração e Gestão -SEAD, para ratificação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 13 de julho de 2021.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
 Secretária Executiva de Administração e Gestão - SEAD

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 e junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 13 de julho de 2021.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 51664

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Extrato das Licenças Médicas de Redução de Carga Horária dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **INTERIOR**, conforme Memo. nº 506/2021- GPREV/SIGED/SEDUC.

DELVANEIDE NABOR PINHEIRO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 151458-0D; Período: 29.03.2021 a 28.03.2022.